COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 46/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 26/02/2024.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de Assistente Social.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2024.

Ver. TAIGUÄRA EDUARDO HAAR Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER WEI GOMES

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Câmara Municipal

Prot J. J. Pag.

H ~ L C)

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS E-mail: cacequicm@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 47/2024

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA: 26/02/2024

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de Assistente Social, para integrar a Equipe do Centro Educacional Raio de Sol, e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 32, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Assistente Social, para integrar a Equipe do Centro Educacional Raio de Sol, e dá outras providências.

PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Assistente Social, para integrar a Equipe do Centro Educacional Raio de Sol, e dá outras providências. O PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 17/2024, bem como Declaração do Ordenador da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões em 26 de fevereiro de 2024.

Ver. ROMEU FANTINEL

Relator

GERAL

Câmara Municipa

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Prot.

atp

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"